

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE
DIRETO N.º 2021_118AM PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PLÁSTICO, VIDROS E FILTROS PARA ANÁLISES DE ÁGUAS (EX. LOTE 2 DO
2021_075CP) PELAS EMPRESAS DO GRUPO ADP**

- I. A sociedade AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 503 093 742, com capital social de €434.500.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil euros), telefone: +351 212 469 400, fax: +351 212 469 401, website www.adp.pt, abreviadamente designada por AdP SGPS, na qualidade de representante do agrupamento de entidades adjudicantes, formado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual é composto pelas empresas identificadas no **ANEXO I** ao presente Convite, vem convidar a Empresa a apresentar proposta para a celebração de contrato de Aquisição de Material Plástico, Vidros e Filtros para Análises de Águas (ex Lote 2 do 2021_075CP) pelas Empresas do Grupo ADP.

2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pelos órgãos competentes de cada uma das entidades adjudicantes, referidas no artigo anterior, que delegaram na AdP SGPS os poderes para agir em seu nome na abertura e condução do presente ajuste direto, bem como para a execução de todos os atos procedimentais necessários à sua conclusão.

 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se nas disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1, do n.º 2, do n.º 4 e do n.º 5, todas do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (abreviadamente designado por CCP), na sequência da exclusão, com fundamento no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, de todas as propostas apresentadas ao Lote 2 do concurso público com publicidade internacional, para a celebração de contrato de aquisição de Material Plástico, Vidros e Filtros para Análises de águas pelas empresas do Grupo AdP

(2021_075CP), cujo anúncio do procedimento foi publicado no Diário de República n.º 172, 2ª série, de 03 de setembro de 2021, com o n.º 1394/2021, bem como no Jornal Oficial da União Europeia JO/S 2021/S 172-448578, em 6 de setembro de 2021. Conforme previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do CCP o convite será enviado a todos os concorrentes cujas propostas, ao referido Lote 2, foram excluídas;

- c) O presente procedimento tem por objeto o Lote 2 do referido concurso público 2021_075CP;
 - d) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18h00m00s do dia 15/11/2021, através da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
4. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
- a) **Declaração do concorrente**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente Convite e que dele faz parte;
 - b) Proposta de preço, bem como Lista de preços unitários, elaboradas em conformidade com os modelos constantes do **ANEXO III** ao presente Convite, utilizando para o efeito o ficheiro excel “**2021_118AM_Anexo 3 - LISTA DE PREÇOS**”, preenchendo as células a cinzento e de acordo com as instruções constantes no **ANEXO IV** ao presente Convite.
 - c) O referido ficheiro excel “**2021_118AM_Anexo 3 - LISTA DE PREÇOS**”, que deve ser preenchido, transformado em pdf, assinado eletronicamente e submetido na plataforma eletrónica em ambos os formatos, editável e pdf;
 - d) Fichas técnicas e certificados de qualidade dos artigos, cuja apresentação pode ser

substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como as referências necessárias à consulta dos mesmos;

- e) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;
 - f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
- 5. Com exceção dos documentos previstos nas alíneas a), e d), os demais documentos referidos no número anterior podem ser redigidos em língua inglesa, castelhana ou francesa.
 - 6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 - 7. Os concorrentes têm que apresentar proposta para todos os artigos indicados no **ANEXO I** ao Caderno de Encargos, sob pena de exclusão da proposta.
 - 8. As propostas devem ser apresentadas até às 18h00m00s do dia 27/12/2021, na através da plataforma eletrónica identificada no n.º 3 supra.
 - 9. As propostas não serão objeto de negociação.
 - 10. O júri do procedimento é composto por três membros efetivos, um dos quais preside e por dois suplentes.
 - 11. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, aferido em função do valor global da proposta apresentada pelos concorrentes.

12. Caso seja ordenada em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
- a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código [2.089];
 - b) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código [2.053];
 - c) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:
 - i. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de **2 (dois) dias**, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
 - ii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - iii. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
 - iv. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada;
 - v. A não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.
13. No prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma eletrónica identificada no n.º 3 supra:
- a) Declaração do Adjudicatário elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V** ao presente convite;

- b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções.
14. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
15. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
16. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a **5 (cinco) dias**, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
17. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto 13 do presente Convite, sem prejuízo do disposto no n.º

2 do artigo 85.º do CCP;

b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP.

18. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
19. No mesmo prazo que o concedido no ponto 13 para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar uma **declaração de Responsabilidade Social** elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO VI** ao presente Convite, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.
20. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º ou no n.º 2 do artigo 114.º, ambos do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea a) do artigo 456.º do CCP.
21. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento 2021_118AM para aquisição de Material Plástico, Vidros e Filtros para análise de águas pelas empresas do Grupo Águas de Portugal (AdP), no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
22. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

23. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
24. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
25. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou da morada Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.
26. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
27. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de **3 (três) dias** úteis.
28. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

Junta: caderno de encargos

ANEXO I

ENTIDADES ADJUDICANTES

(a que se refere o n.º I do presente Convite)

Entidade Adjudicante	Sigla	Morada sede	Telefone	E-mail
Águas do Algarve, S.A.	AdA	Rua do Repouso, n.º 10 8000-302 Faro	289899070	geral.ada@adp.pt
Águas do Centro Litoral, S.A.	AdCL	ETA da Boavista, Avenida Dr. Luís Albuquerque 3030-410 Coimbra	239980900	geral.adcl@adp.pt
Águas do Douro e Paiva, S.A.	AdDP	Edifício Scala, Rua de Vilar, n.º 235, 5.º andar 4050-626 Porto	226059300	geral.addp@adp.pt
Águas do Norte, S.A.	AdN	Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A 5000-669 Vila Real	259309370	geral.adnorte@adp.pt
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	AdTA	ETAR de Alcântara, Fábrica da Água Av. de Ceuta 1300-254 Lisboa	213107900	geral.adta@adp.pt
Águas do Vale do Tejo, S.A.	AdVT	Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21 r/ch 6300-693 Guarda	271225317	geral.advt@adp.pt
Águas Públicas do Alentejo, S.A.	AgdA	Rua Dr. Aresta Branco, n.º 51 7800-310 Beja	284101100	geral.agda@adp.pt
Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	EPAL	Avenida da Liberdade, n.º 24, 1.º 1250-144 Lisboa	213251000	geral.epal@adp.pt
Simarsul, S.A.	Simarsul	ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III 2975-403 Quinta do Conde	265544000	geral.simarsul@adp.pt
Simdouro, S.A.	Simdouro	ETA de Lever - Rua do Ribeirinho 706 4415-679 Lever, Vila Nova de Gaia	220109300	geral.simdouro@adp.pt

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea *a*) do n.º 4 do presente Convite)

I - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (I)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de **MATERIAL PLÁSTICO, VIDROS E FILTROS PARA ANÁLISES DE ÁGUAS (EX LOTE 2 DO 2021_075CP) PELAS EMPRESAS DO GRUPO ADP**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA E LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea b) do n.º 4 do presente Convite)

[•] [*Identificação do representante legal do concorrente*], na qualidade de [•] [*qualidade em que subscreve a declaração*] da [•] [*identificação da sociedade ou do agrupamento*], depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, VIDROS E FILTROS PARA ANÁLISE DE ÁGUAS (EX_LOTE 2 DO 2021_075CP) PELAS EMPRESAS DO GRUPO ADP”**, a que se refere o convite datado de [•] [*data do convite*], declara que se obriga a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo seguinte preço:

(incluir também valor por extenso)

Tendo em conta os preços unitários apresentados na tabela “2021_118AM_Convite_Anexo 3_Lista de Preços” (documento com 3 páginas)

(FICHEIRO TAMBÉM FORNECIDO EM ANEXO AO CONVITE EM FORMATO EDITÁVEL)

Local e data

Assinatura (nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP)

ANEXO IV
TERMOS DE PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE
IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DOS PRODUTOS

(a que se refere a alínea *b*) do n.º 4 do presente Convite)

- I. Relativamente às referências dos artigos indicadas na proposta, os concorrentes deverão ter em consideração o seguinte:
 - a) É fundamental que as referências dos artigos correspondam à respetiva referência que consta nas fichas técnicas e de segurança, bem como no certificado de qualidade, para avaliação da conformidade dos mesmos.
 - b) No caso de esta correspondência não se verificar, o júri concluirá pela impossibilidade de análise da conformidade do artigo proposto com as especificações constantes do Caderno de Encargos, em virtude de não apresentação dos respetivos termos ou condições, constituindo tal situação causa de exclusão da proposta para o lote em questão, nos termos e para os efeitos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
2. A coluna “Quantidade *Total contrato em Unidade UPP*”, do ficheiro Excel “2021_118AM_Convite_Anexo 3_Lista de Preços” refere-se a uma estimativa de consumos em “Unidade UPP”, que será utilizada para o cálculo do preço para a avaliação das propostas, não vinculando as entidades adjudicantes à aquisição de tais quantidades estimadas.
3. As colunas com a indicação da “Quantidade por Emb.” e “Unidade UPP” do ficheiro Excel “2021_118AM_Convite_Anexo 3_Lista de Preços” não são passíveis de ser alteradas.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a alínea a) do n.º 13 do presente Convite)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **ajuste direto** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, VIDROS E FILTROS PARA ANÁLISE DE ÁGUAS (EX LOTE 2 DO 2021_075CP) PELAS EMPRESAS DO GRUPO ADP**, lançado pelo agrupamento de empresas que integram o Grupo AdP e cujo representante é a **AdP SGPS, S.A.**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere o n.º 19 do presente Convite)

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20(ano)

Assinaturas